



TERMO ADITIVO Nº. 02/2026 AO CONTRATO Nº 02/2021

Termo Aditivo n.º 02/2026 ao Contrato n.º 02/2021 visando a prestação de serviços intérprete de libras, que fazem entre si a Câmara Municipal de Pinhão e Martha Loureiro Gomes, inscrita no CNPJ n.º 40.692.333/0001-43.

A Câmara Municipal de Pinhão, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Hipólito Ayres Arruda n.º 28 – Bairro Lindouro, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ/MF 77.774.651/0001-63, neste ato representada por seu presidente **Excelentíssimo Senhor João Paulo Levinske Mendes**, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º. 11.105.803-2 Pr, e CPF/MF 077.015.019-59, a seguir denominada **Contratante**, e Martha Loureiro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º. 40.692.333/0001-43, a seguir denominada **Contratado**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º. 02/2021, nos termos da Lei Federal n.º. 14.133/2021 legislação pertinente, assim, como pelas condições do Processo de Dispensa de Licitação n.º. 02/2021, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Parágrafo Único: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na concessão de reajuste inflacionário e prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º. 02/2021 que tem como objetivo a prestação de serviços de intérprete de libras, para as sessões da Câmara Municipal de Pinhão-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

Parágrafo primeiro: - Fica prorrogado o contrato n.º. 02/2021 por mais 12 (doze) meses.

Parágrafo segundo: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALOR

Parágrafo primeiro: Fica reajustado o contrato nº. 02/2021 em 4,44 % (índice acumulado de IPCA nos últimos 12 meses), no valor de R\$ 464,43 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), por sessão, que será pago até o 15º dia do mês subsequente, conforme a execução da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal.

Este termo aditivo passa a fazer parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, estando neles incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pinhão, 19 de fevereiro de 2026.

João Paulo Levinske Mendes
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Martha Loureiro Gomes
CONTRATADA

Tadeu Luis Komar
TESTEMUNHA

Milena Andriele Brol Kempf
TESTEMUNHA